

# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

## *Gabinete Parlamentar*

Pouso Alegre, 04 de julho de 2018.

### ***PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)***

#### *RELATÓRIO:*

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **“PROJETO DE LEI Nº 945/2018 QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 9º DA LEI Nº. 5.039/2011 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A IMPLANTAR O PROGRAMA BOLSA ALUGUEL SOCIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### *FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:*

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do Art. 70 do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 945/2018 tem como objetivo alterar a Redação dos artigos 3º e 9º da lei nº. 5.039/2011 que autoriza o município a implantar o programa bolsa aluguel social na forma que especifica e dá outras providências.

Sob o aspecto legislativo formal, ora em análise, a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Poder Executivo, não existindo obstáculos legais a sua tramitação nesta Casa de Leis.

Por fim, cumpre ressaltar que em obediência ao disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 16, o Poder Executivo apresentou “declaração” de que “há compatibilidade e adequação da despesa constante do referido Projeto a Lei de Responsabilidade Fiscal- (PPA, LOA E LDO) e estimativa de impacto financeiro.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

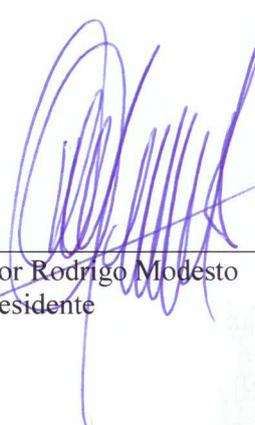


# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

## CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise,  
**EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI  
945/2018.**



\_\_\_\_\_  
Vereador Rodrigo Modesto  
Presidente



\_\_\_\_\_  
Vereador Odair Quincote  
Relator



\_\_\_\_\_  
Vereador Adriano da Farmácia  
Secretário

